

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	104	202.837,11
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.40	104	33.875,47
22020.12.361.0006.6.022	3.3.90.40	102	555.622,76
TOTAL			792.335,34

Art. 6º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22.010.12.122.0006.6.003	3.3.90.14	104	12.460,00
22.010.12.122.0006.6.003	3.3.90.30	104	13.367,65
22.010.12.122.0006.6.003	3.3.90.33	104	24.967,66
22.010.12.122.0006.6.003	3.3.90.36	104	53.958,26
22.010.12.122.0006.6.003	3.3.90.39	104	690,41
22.010.12.122.0006.6.003	3.3.90.47	104	32.827,62
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.50.43	104	29.055,00
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.90.30	104	12.021,87
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.90.36	104	512,45
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.90.37	104	4.761,91
22.010.12.361.0006.6.004	3.3.90.39	104	29.651,45
22.010.12.365.0006.6.008	3.3.90.37	104	4.568,72
22.010.12.365.0006.6.008	3.3.90.39	104	15.861,85
22.010.12.365.0006.6.008	3.3.90.40	104	92,25
22.010.12.367.0006.6.010	3.3.50.43	104	1.915,48
22.020.12.361.0006.6.022	3.3.90.30	102	255.521,70
22.020.12.361.0006.6.022	3.3.90.39	102	233.686,81
22.020.12.365.0006.6.023	3.3.90.39	102	43.000,00
22.020.12.365.0006.6.023	3.3.90.40	102	23.414,25
TOTAL			792.335,34

Art. 7º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.379.361,50 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	232	1078	Dezembro	0,00	1.059.000,00	1.059.000,00
22	520	104	Dezembro	1.120.000,00	320.361,50	1.440.361,50
Total				1.120.000,00	1.379.361,50	2.499.361,50

Art. 8º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 320.361,50 (trezentos e vinte mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	520	104	Janeiro	3.770.673,10	333,00	3.770.340,10
22	520	104	Fevereiro	6.868.917,71	648,80	6.868.268,91
22	520	104	Março	28.754.723,27	28.810,57	28.725.912,70
22	520	104	Abril	3.926.207,42	350,03	3.925.857,39
22	520	104	Maio	3.854.600,24	35.503,57	3.819.096,67
22	520	104	Junho	4.154.777,23	195,55	4.154.581,68
22	520	104	Julho	9.208.343,03	97.954,77	9.110.388,26
22	520	104	Agosto	12.822.751,20	142.731,64	12.680.019,56
22	520	104	Outubro	1.340.696,73	13.800,53	1.326.896,20
22	520	104	Novembro	490.978,46	33,04	490.945,42
Total				75.192.668,39	320.361,50	74.872.306,89

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de dezembro de 2024. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

O DECRETO Nº 1584, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NA PÁGINA 167 DO JORNAL OFICIAL Nº 5365, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 1584 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
0007	Pagamento de sentenças judiciais, indenizações e restituições	2024	100%	378.363,45	100%	782.863,45
6027	Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade	2024	100%	646.198.877,60	100%	682.298.877,60
6029	Manutenção e aprimoramento da Política de Assistência Farmacêutica	2024	100%	6.128.000,00	100%	6.856.496,64
6032	Manutenção das atividades Municipais Antidrogas - REMAD	2024	100%	769.000,00	100%	743.000,00
6036	Manutenção das atividades da Atenção Básica de Saúde - ACS	2024	100%	20.512.590,00	100%	21.639.590,00
6037	Manutenção das atividades da Vigilância Ambiental e Epidemiológica - ACE	2024	100%	16.946.457,00	100%	19.473.457,00

* Alteração conforme decretos nºs 1382, 1418, 1441, 1483, 1536 e 1540/2024.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 17.900.000,00 (dezesete milhões, novecentos mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.41	1064	1.800.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	496	16.100.000,00
TOTAL			17.900.000,00

* Valor do crédito proveniente de saldo dos decretos 1054 e 1207/2024.

Art. 3º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 18.979.624,35 (dezoito milhões, novecentos e setenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	150	496	Dezembro	9.480.000,00	16.100.000,00	25.580.000,00
42	209	1064	Dezembro	2.730.000,00	2.879.624,35	5.609.624,35
Total				12.210.000,00	18.979.624,35	31.189.624,35

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 1.079.624,35 (um milhão, setenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	209	1064	Maio	3.157.418,54	409.517,81	2.747.900,73
42	209	1064	Junho	2.760.000,00	51.562,06	2.708.437,94
42	209	1064	Julho	2.760.000,00	6.113,51	2.753.886,49
42	209	1064	Agosto	2.760.000,00	51.379,11	2.708.620,89
42	209	1064	Setembro	2.730.000,00	61.884,47	2.668.115,53
42	209	1064	Outubro	2.730.000,00	224.208,16	2.505.791,84
42	209	1064	Novembro	2.730.000,00	274.959,23	2.455.040,77
Total				19.627.418,54	1.079.624,35	18.547.794,19

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de dezembro de 2024. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

O DECRETO Nº 1649, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, PUBLICADO NAS PÁGINAS 04 E 05, DO JORNAL OFICIAL Nº 5.374, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.